



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 135 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/18259

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Emei Parque Jambeiro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.978.634/0001-74, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA -- DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12FLS	01	399,00
02	TELEFONE S/FIO DECT 6.0 CID PRETO	01	199,90
03	PEBOLIM	01	120,00
04	PEBOLIM	01	120,00
05	LAVADORA 13,0KG COLORMAQ 110V	01	504,00
06	CX 280W AMVOX USB/FM/BAT4H/BTH SUB 12	01	499,00
07	GLOBO TERRESTRE 30CM LIBRERIA STUDIO	01	141,79
08	PLANETARIO ESCOLAR EDUCATIVO ILUMINADO 220V/110V	01	480,00
09	BINOCULO GREIKA	03	630,00
10	MICROSCÓPIO BIOL. MONO. ILUMINAÇÃO	01	231,84
11	GUILHOTINA EXTENSÃO CORTE 360MM	01	139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.464,53 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 SET. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO

Representante Legal: *Joaquim Custódio Pereira*

RG nº *20.777.291-5*

CPF nº *260.262.156-24*